



CONTRATO N.º 037/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 03/05/2018 (**CONTRATO Nº 133/2018**), constante de fls. 1048 a 1054, do Processo Administrativo nº 13612/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **EMPRESA CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro a empresa **CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.235/0001-95, com sede na Rua Aldrovando de Oliveira, nº 105, bairro Ano Bom, Barra Mansa – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal **Sra. CARLA PINHEIRO DE PAIVA VALIM**, portadora da Carteira de Identidade nº 06.286.714-8, IFP RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.075.917-04, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao (**CONTRATO DE OBRAS nº 133/2018**) firmado em 03.05.2018 relativo à **REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO**, situada na Rua José Moreira da Rocha nº 180 bairro Retiro, Volta Redonda – RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 13612/2016, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo por 180 dias do contrato firmado entre as partes, em 03/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, à partir de 22/02/2019 até 21/08/2019, de acordo com solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls 1085 a 1087 .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVAS

O presente termo aditivo decorre de justificativas apresentadas pelo Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 1091/1092 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Processo nº 13612/2016
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Contrato nº 037/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2019.

Rita de Cássia

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE

p/MUNICÍPIO

Carla Pinheiro

CARLA PINHEIRO DE PAIVA VALIM

p/CONTRATADA

Stepane Evelyn O. Bertolaccini CPF: 129.070.437-65
TESTEMUNHA *Bertolaccini*

Roger Gamma Soares CPF: 117482557-03
TESTEMUNHA *Soares*